



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Governança e
Gestão da Rede Escolar

SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: PROVA DE CONHECIMENTOS

EDITAL N.º 02/2024

A Subsecretaria de Governança e Gestão da Rede Escolar, a Secretaria de Estado de Educação – SEE e a Fundação Getúlio Vargas – FGV, tornam pública, no uso de suas atribuições e com fundamento no Edital n.º 02/2024, deflagrador do certame, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos que obtiveram a certificação do curso de gestão escolar para a prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório, mediante as normas contidas no presente Edital.

1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 1.1 As provas serão realizadas **Presencialmente de forma Digital** nos municípios de Porto Alegre, São Leopoldo, Estrela, Caxias do Sul, Pelotas, Santa Cruz do Sul, Passo Fundo, Santa Maria, Cruz Alta, Uruguaiana, Osório, Guaíba, Bagé, Santo Ângelo, Erechim, Bento Gonçalves, Santa Rosa, Rio Grande, Santana do Livramento, Palmeira das Missões, Três Passos, Vacaria, Cachoeira do Sul, Soledade, Canoas, Gravataí, São Luiz Gonzaga, São Borja, Ijuí e Carazinho, no dia **01 de novembro de 2024, das 14h às 18:30h**, segundo o horário de Brasília/DF.
- 1.2 Os candidatos deverão se cadastrar no site da Fundação Getúlio Vargas no endereço eletrônico <https://portal.conhecimento.fgv.br/Concurso/Cadastro/df37cd8a-96ef-4c64-a9e2-fac122313286> para possibilitar a consulta ao seu local de prova, ao gabarito preliminar e posteriormente, se necessário, a interposição do respectivo recurso.
- 1.3 Será disponibilizada aos candidatos uma folha de rascunho, na qual poderão anotar as alternativas marcadas em cada questão realizada pelo Chromebook, para posterior verificação junto ao gabarito preliminar.
- 1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, de acordo com o horário oficial da cidade de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica transparente, de documento de identidade original e do cartão de confirmação.
 - 1.4.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta) minutos** antes do início das provas, **às 13:30h**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.
 - 1.4.2 A partir do fechamento dos portões, é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de provas, bem como é vedado aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
 - 1.4.3 A partir do fechamento dos portões, é vedado ao candidato usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição. O candidato deverá dirigir-se diretamente à sua sala, identificar-se e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas para, então, aguardar na sala o início da avaliação.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Governança e
Gestão da Rede Escolar

- 1.5 Serão considerados documentos de identidade que legalmente o identifique: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.
 - 1.5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou qualquer tipo de documento eletrônico.
 - 1.5.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 1.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 1.5 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.
- 1.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
 - 1.7.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 1.8 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura da Prova de Conhecimentos, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão de todos os candidatos no dia de realização das provas.
 - 1.8.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, na lista de presença.
 - 1.8.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 1.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 1.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, 2h30min após o seu início.
 - 1.10.1 A inobservância do item anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a exclusão do candidato.
 - 1.10.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no item 1.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Processo de Seleção.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Governança e
Gestão da Rede Escolar

- 1.11 Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 03 (três) finalizarem a prova e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 1.11.1 A regra do item anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização da Prova de Conhecimentos ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 1.12 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 1.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de mouses, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 1.13.1 Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período das provas, sob a guarda do candidato.
- 1.13.2 A Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 1.13.3 A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 1.13.4 A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 1.13.5 Para a segurança de todos os envolvidos no Processo de Seleção é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas.
- 1.14 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 1.14.1 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado suas provas e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Governança e
Gestão da Rede Escolar

embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

- 1.15 O candidato que tiver sinalizado no ato da inscrição a necessidade de atendimento especial para a realização das provas deverá, no link de cadastro da FGV, anexar o laudo médico ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado até às 23h59min do dia 25 de outubro de 2024.
- 1.15.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico apresentado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.
- 1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 1.16.1 A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 1.16.2 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de nascido durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição no ato da inscrição.
- 1.16.3 A prova da idade da criança será feita mediante apresentação da respectiva certidão de nascimento no dia da realização da prova.
- 1.16.4 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas. O acompanhante deverá se submeter às regras aplicadas aos candidatos.
- 1.16.5 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 1.16.6 O tempo despendido para a amamentação do filho deve ser compensado durante a realização da prova, em igual período, até o limite máximo de **1 (uma) hora**.
- 1.16.7 Para garantir a aplicação dos termos e condições desta convocação, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 1.16.8 A Fundação Getulio Vargas e a Secretaria de Educação do Rio Grande do Sul não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda da criança.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo de Seleção em tela, os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais, nas salas de provas de forma aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de provas.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Governança e
Gestão da Rede Escolar

- 2.1.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 2.2 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 2.3 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a exclusão automática do candidato no Processo de Seleção.
- 2.4 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente excluído do Processo de Seleção.
- 2.5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições – SEDUC/RS Nº 02/2024, de 30 de setembro de 2024 e nesta convocação para a realização das provas.
- 2.6 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas, bem como das constantes no Edital de Abertura de Inscrições – SEDUC/RS Nº 02/2024, de 30 de setembro de 2024 implicará a exclusão do candidato do Processo de Seleção.

Porto Alegre, 15 de outubro de 2024.

Secretária de Educação do Estado do Rio Grande do Sul